



**LEI Nº 164/79**

Dispõe sobre anulação e suplementação de verbas do Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica anulada no total de Cr\$ 572.000,00 (quinhentos e dois mil cruzeiros), os programas e verbas abaixo relacionado:

0101 - Gabinete do Prefeito

Anexo I - Quadro A

0307202.002 - Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito Cr\$ 19.000,00

03072020-3120 - Material de Consumo Cr\$ 19.000,00

0301 - Departamento de Administração e Planejamento

Anexo I - Quadro A

03070212.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos Cr\$ 29.000,00

Anexo II - Quadro A

0307212.3150 - Despesa de Exercícios Anteriores Cr\$ 20.000,00

0307212.4140 - Material Permanente Cr\$ 9.000,00

0301 - Divisão Financeira

Anexo I - Quadro A

03080322.006 - Manutenção dos Serviços Fazendários Cr\$ 70.000,00

Anexo II - Quadro A

03080322.3120 - Material de Consumo Cr\$ 10.000,00

03080322.3130 - Serviços de Terceiros Cr\$ 60.000,00

0401 - Departamento de Educação e Cultura

Anexo I - Quadro A

08421882.007 - Manutenção do Ensino de 1º Grau Cr\$ 45.000,00

Anexo II - Quadro A

08421882.3110 - Pessoal Cr\$ 30.000,00

08421882.3130 - Serviços de Terceiros Cr\$ 5.000,00

08421882.3140 - Encargos Diversos Cr\$ 3.000,00

08421882.4140 - Material Permanente Cr\$ 7.000,00

0501 - Departamento do Saúde e Saneamento

Anexo I - Quadro A

13764472.009 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água Cr\$ 20.000,00

Anexo II - Quadro A  
13764472.3130 - Serviços de Terceiros Cr\$ 20.000,00  
Anexo I - Quadro A  
13764471.002 - Rede de Abastecimento de Água Cr\$ 50.000,00  
Anexo II - Quadro A  
13764471.4110 - Obras Públicas Cr\$ 50.000,00  
Anexo I - Quadro A  
13764481.003 - Cobertura de um canal Cr\$ 100.000,00  
Anexo II - Quadro A  
13764481-4.110 - Obras Públicas Cr\$ 100.000,00

0601 - Departamento de Viação e Obras Públicas

Anexo I - Quadro A  
16885342.009 - Estradas Vicinais Cr\$ 239.000,00  
Anexo II - Quadro A  
16885342.3120 - Material de Consumo Cr\$ 100.000,00  
16885342.4110 - Obras Públicas Cr\$ 50.000,00  
16885342.4130 - Equipamento e instalações Cr\$ 89.000,00

**Artigo 2º** Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementado no mesmo valor os programas e verbas abaixo relacionadas:

0101 - Gabinete do Prefeito  
Anexo I - Quadro A  
03070202.002 - Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito Cr\$  
99.500,00

Anexo II - Quadro A  
0307202.3110 - Pessoal Cr\$ 92.000,00  
0307202.3140 - Encargos Diversos Cr\$ 7.500,00

0301 - Departamento de Administração e Planejamento  
Anexo I - Quadro A  
03070212.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos Cr\$  
237.500,00

Anexo II - Quadro A  
03070212.3110 - Pessoal Cr\$ 75.000,00  
03070212.3341 - Juros da Dívida Fundada Interna Cr\$ 31.000,00  
03070212.260 - Reserva de Contingência Cr\$ 101.500,00  
03070212.4311 - Amortização da Dívida Cr\$ 30.000,00

0301 - Divisão Financeira  
Anexo I - Quadro A  
03080322.006 - Manutenção dos Serviços Fazendários Cr\$ 55.000,00  
Anexo II - Quadro A  
03080322.3110 - Pessoal Cr\$ 55.000,00

0601 - Departamento de Viação e Obras Públicas  
Anexo I - Quadro A  
16885342.009 - Estradas Vicinais Cr\$ 180.000,00  
Anexo II - Quadro A  
16885342.3110 - Pessoal Cr\$ 108.000,00

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 22 de novembro de 1979.

Aristo Gabriel da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo  
SECRETÁRIO